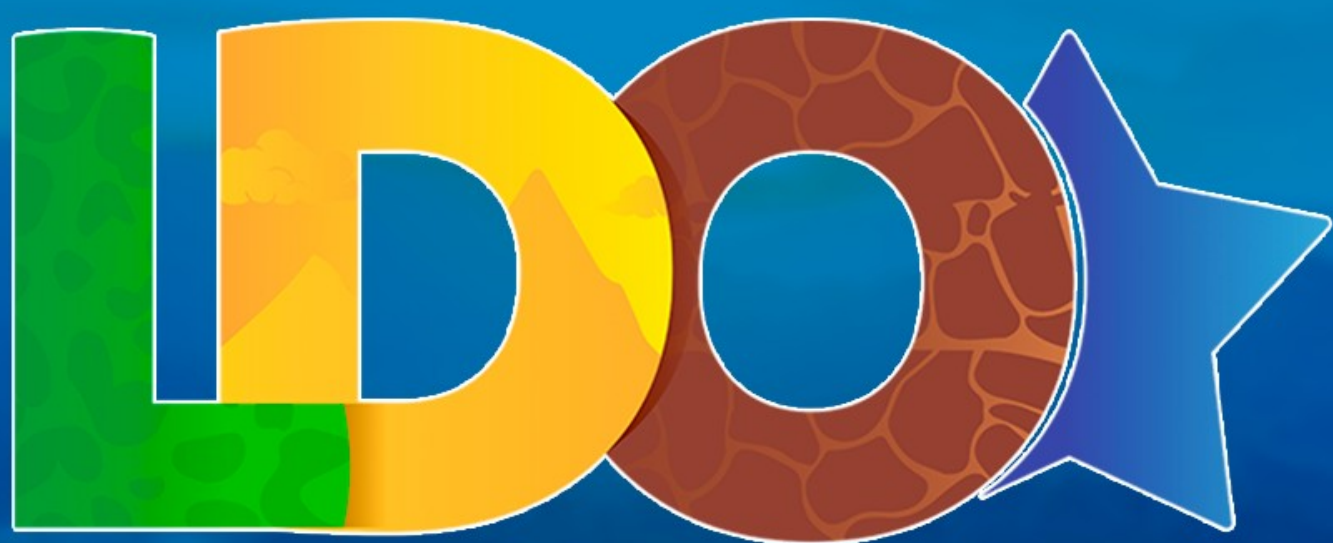




Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027



**PREFEITURA DE
PARAUPEBAS**

Um novo tempo, uma nova história



**OBJETIVOS GLOBAIS
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROJETO DE LEI 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO - PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO ALVES DE SOUZA - VICE PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON MARCOS MORATORIO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NILTON LIMA DA SILVA - DIRETOR DO SAAEP

CONTEÚDO
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - PLDO 2027
Minuta do Projeto de Lei e Mensagem ao Poder Legislativo Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício
ANEXOS DE METAS ANUAIS E FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
Metodologia e Memórias de Cálculo - Receita Metodologia e Memórias de Cálculo - Despesa Resultado Primário Nominal e Montante da Dívida Pública
RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
METAS FISCAIS
Demonstrativo I – Metas Anuais Demonstrativo II – Avaliação das Metas Fiscais do Exercício Anterior Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com os Três Exercícios Anteriores Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2377/2026/PMP/GP

Parauapebas, 29 de abril de 2026.

Ao Exmo. Senhor

ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. Sônia Cortês, Qd. 33, Lote Especial
Beira Rio II – Parauapebas – Pará

Assunto: Projeto de Lei

Referência: E-Protocolo nº 2026001236-PGM

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

AURELIO RAMOS
DE OLIVEIRA
NETO:01076339140

Assinado de forma
digital por AURELIO
RAMOS DE OLIVEIRA
NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao inciso II, do art. 100, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – a estrutura organizacional dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e às entidades de classe sem fins lucrativos e às pessoas físicas;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027 estão definidas na Lei nº 5.632, de 13 de janeiro de 2026 que instituiu o Plano

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Plurianual relativo ao quadriênio 2026-2029, conforme artigo 105 da Lei Orgânica do Município, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

- I – melhorar os serviços públicos com foco em assistência social, saúde e educação, assegurando atendimento digno e eficiente à população;
- II – garantir políticas públicas e serviços de qualidade voltados aos direitos das crianças e adolescentes, com prioridade à primeira infância;
- III – expandir a assistência social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV – implementar um sistema municipal robusto de proteção social, com atendimento amplo e contínuo à população em vulnerabilidade;
- V – ampliar a infraestrutura dos equipamentos públicos, assegurando o funcionamento pleno dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- VI – executar programas de transferência de renda e ações de combate à pobreza, assegurando segurança alimentar e inclusão produtiva;
- VII – promover o respeito aos direitos dos cidadãos por meio de ações educativas e legais;
- VIII – reduzir desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero, por meio de políticas afirmativas e de direitos humanos;
- IX – tornar Parauapebas referência em educação pública de qualidade, promovendo a equidade e a valorização da diversidade, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental, atuando de forma efetiva no fortalecimento da educação escolar indígena, na inclusão de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades, e no incentivo à educação profissional e técnica, de jovens e adultos, com foco na inclusão social, na justiça educacional e no desenvolvimento humano integral.
- X – ampliar e qualificar o atendimento em saúde, com foco na excelência, abrangendo a saúde mental, o atendimento às mães de pessoas com deficiência e às pessoas com transtorno do espectro autista, entre outros grupos que demandam atenção especializada.
- XI – ampliar as oportunidades de emprego e renda, por meio da atração de investimentos, do incentivo ao empreendedorismo, da capacitação e da formação socioprofissional.
- XII – promover a prosperidade com políticas que fortaleçam atividades econômicas locais e ampliem o emprego;
- XIII – valorizar a cultura, o esporte e o lazer como vetores de geração de renda, identidade cultural e inclusão social;

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

XIV – consolidar um sistema de gestão pública moderno, informatizado e transparente;

XV – criar um ambiente institucional com legalidade, segurança e regularização plena dos negócios e do patrimônio dos cidadãos;

XVI – construir uma cidade preparada para o futuro, com infraestrutura moderna, qualidade de vida e segurança;

XVII – guiar o desenvolvimento do município com foco na sustentabilidade, conciliando crescimento econômico com preservação ambiental;

XVIII – fortalecer a implementação da Agenda 2030 da ONU, com ações voltadas ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

XIX – Assegurar políticas públicas inclusivas, com atenção aos direitos da pessoa com deficiência, da pessoa idosa, dos indígenas e de outros grupos vulneráveis, promovendo seu acesso pleno a serviços públicos de qualidade e fomentando a participação social.

§ 1º As metas e prioridades definidas no *caput* deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

§ 2º Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e suas alterações, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º Os valores constantes nos anexos de que tratam os §§1º e 2º deste artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, conforme § 5º, do art. 100, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

Art. 4º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 5º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica, será composta de:

- I – mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II – projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

- a) texto do Projeto de Lei;
- b) anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, especificados no artigo 4º desta Lei; e
- c) discriminação da legislação dos órgãos, dos fundos municipais e da receita.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, entre outros, demonstrativos:

I – do conjunto de receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II – do conjunto das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III – do conjunto das despesas por poderes do orçamento fiscal e da seguridade social, subdividindo-se cada Poder segundo as unidades orçamentárias que os compõem;

IV – do conjunto das despesas por função do orçamento fiscal e da seguridade social;

V – que especifique a codificação e a descrição das fontes de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 7º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 2º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma unidade orçamentária.

§ 3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 4º A especificação da modalidade de aplicação de que trata este artigo observará o que está contido nos §§ 1º e 4º, do art. 3º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2026.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 05 de agosto de 2026, a estimativa do duodécimo do exercício de 2027, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, compatibilizada com a receita estimada para o exercício de 2026, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 10. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 20 de agosto de 2026, sua proposta orçamentária para o exercício de 2027, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 11. Os órgãos e fundos municipais pertencentes a administração direta do Poder Executivo, encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de 15 de julho de 2026, a memória de cálculo da estimativa de suas respectivas arrecadações diretas, se houver, para exame em conjunto e compatibilização com a receita geral prevista para o exercício de 2027, observando-se o art. 9º desta Lei.

Art. 12. As autarquias pertencentes ao Poder Executivo encaminharão suas propostas orçamentárias para a Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de 15 de julho de 2026, com memória de cálculo da estimativa de suas respectivas arrecadações diretas, para exame em conjunto e compatibilização com a receita geral prevista para o exercício de 2027, observando-se o art. 9º desta Lei.

Art. 13. Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT e Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 1º de fevereiro de 2026, conforme prevê o § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de 3 de agosto de 2026, para inclusão na Lei Orçamentária.

Art. 15. Os órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor.

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, estas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados por meio dos instrumentos de que trata a Lei Municipal nº 5.175, de 28 de novembro de 2022, ou outra norma municipal vigente e, na omissão desta, pelos demais previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 17. A destinação de recursos a título de auxílios, prevista no § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderá ser realizada somente para entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 18. A destinação de recursos a título de contribuições, prevista nos §§ 2º e 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderá ser realizada no caso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a celebração dos instrumentos de parceria previstos na Lei Municipal nº 5.574, de 8 de julho de 2025, e, na omissão desta, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, será precedida de chamamento público por parte da Administração Pública Municipal, salvo nos casos de dispensa ou de inexigibilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 19. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I – auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II – material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 20. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Lei Federal 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo após emissão de decreto suplementar pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Poder Legislativo enviará solicitação da suplementação a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo mínimo de cinco dias de antecedência, ao Poder Executivo, para que este proceda à emissão do respectivo decreto.

§ 2º No mês de encerramento do exercício, a solicitação a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, em até quinze dias antes do encerramento do respectivo mês.

Art. 22. As codificações de modalidade de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira.

Art. 23. A inclusão de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade e operação especial constantes da Lei Orçamentária será efetivada por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de incorreção no processo de orçamentação dos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 24. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operação especial terão seu detalhamento registrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2027.

§ 1º As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, para atender ocorrências durante a execução e assim dar maior transparência à execução orçamentário-financeira, junto aos órgãos de controle externo, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação e no mesmo grupo de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

§ 2º Havendo alteração dos códigos da classificação da receita, despesa e fontes de recursos, por ato da esfera Federal e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a respectiva adequação nos códigos do orçamento vigente.

Art. 25. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2027, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos (1/12) do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento de benefícios previdenciários;
- III – pagamento do serviço da dívida;
- IV – precatórios;
- V – obras em andamento;
- VI – contrato de serviços;
- VII – operações oficiais de crédito;
- VIII – contrapartidas municipais.

§ 2º As dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentados ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 26. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2027, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 27. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

- I – comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
- II – cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;
- III – conservação dos recursos das contrapartidas municipais a parcerias e financiamentos firmados;
- IV – garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Seção única

Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual

Da execução das Emendas Parlamentares Impositivas ao Orçamento Municipal

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos para despesas correntes e de capital, na conformidade e nos limites estabelecidos pelos §§ 8º e 9º do art. 100 e pelo art. 102 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, em funcional programática a ser inserida no orçamento fiscal e da seguridade social, para atendimento das alterações do Poder Legislativo Municipal por meio de emendas parlamentares, vedando a destinação para despesas com pessoal preservando-se o planejamento previamente definido nos programas e ações de cada Unidade Orçamentária em suas respectivas rubricas.

§1º Os anexos resultantes das indicações das emendas parlamentares de que trata o *caput* deste artigo, contendo justificativa com respectiva indicação de beneficiário, dotação orçamentária de destino e demais informações para o registro no sistema de execução orçamentária e financeira municipal, deverão ser encaminhadas em processo individual ao Poder Executivo em meio magnético, em consonância aos §§ 5º e 6º do art. 9º da IN 06/2025 – TCM/PA e art. 33 da Lei Federal 13.019, de 2014, independente de publicação no site de transparência do Poder Legislativo, para preservação do arquivo original das emendas.

§2º É vedada a aprovação de emendas parlamentares impositivas municipais que destinem recursos para a execução pelo próprio Poder Legislativo Municipal.

Art. 29. Para fins de atendimento às disposições relativas às emendas parlamentares impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos e entidades da Administração Pública observarão, obrigatoriamente, os princípios da legalidade, transparência, rastreabilidade, eficiência e efetividade, bem como o seguinte fluxo procedimental:

I – até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA, o autor da emenda ou o beneficiário indicado deverá encaminhar à Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios – COPEC, o plano de trabalho, contendo:

- a) objeto detalhado;
- b) justificativa;
- c) metas e etapas;
- d) cronograma físico-financeiro;
- e) estimativa de custos;
- f) documentação de habilitação, quando aplicável;
- g) identificação do beneficiário final, para fins de rastreabilidade.

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

II – até sessenta dias após o recebimento do plano de trabalho, os órgãos e entidades responsáveis procederão à análise técnica e à verificação de conformidade, inclusive quanto:

- a) à compatibilidade com o planejamento municipal (PPA, LDO e LOA);
- b) à adequação orçamentária e financeira;
- c) à viabilidade técnica e operacional;
- d) à observância das normas da Lei nº 13.019, de 2014, quando envolver organizações da sociedade civil.

III – até noventa dias após a publicação da LOA, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo relatório circunstanciado contendo:

- a) a relação das emendas aptas à execução;
- b) os impedimentos de ordem técnica identificados;
- c) as diligências realizadas e pendências.

IV – até trinta dias após o recebimento do relatório, o Poder Legislativo poderá indicar:

- a) a correção de inconsistências sanáveis; ou
- b) o remanejamento das programações com impedimento técnico insuperável.

V – até trinta dias após a manifestação do Poder Legislativo, o Poder Executivo adotará as providências necessárias à:

- a) adequação da programação; ou
- b) formalização do remanejamento, mediante ato do Executivo.

§ 1º O plano de trabalho constitui instrumento obrigatório para execução da emenda e sua aprovação dependerá de análise técnica formal e certificação de conformidade, nos termos da regulamentação específica.

§ 2º A ausência de encaminhamento do plano de trabalho no prazo previsto no inciso I, do art. 29, desta Lei, implicará na impossibilidade de execução da emenda no exercício, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

§ 3º A adequação da programação e o remanejamento de que tratam este artigo serão formalizados por meio de ato do Poder Executivo e não serão computados para fins dos limites de créditos adicionais fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. As programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares impositivas não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados e formalmente comunicados, considerados, entre outros:

I – incompatibilidade com normas constitucionais ou legais, especialmente os princípios do art. 37 da Constituição Federal;

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

- II – ausência ou inadequação do plano de trabalho;
- III – inviabilidade técnica, operacional ou econômica do objeto;
- IV – insuficiência de recursos para conclusão de etapa funcional;
- V – incompatibilidade com políticas públicas, programas ou ações governamentais;
- VI – inadequação à estrutura administrativa ou ausência de competência do órgão executor;
- VII – incompatibilidade com o cronograma físico-financeiro;
- VIII – ausência de projeto básico ou executivo, no caso de obras;
- IX – destinação de recursos a entidade que não atenda aos requisitos legais, especialmente os previstos na Lei nº 13.019, de 2014;
- X – irregularidade fiscal ou jurídica do beneficiário;
- XI – geração de despesa obrigatória de caráter continuado sem previsão legal;
- XII – ausência de capacidade operacional do beneficiário;
- XIII – impossibilidade de cumprimento dos prazos do exercício financeiro;
- XIV – não atendimento aos requisitos de transparência e rastreabilidade exigidos pela regulamentação.

§ 1º Os impedimentos técnicos serão:

- I – apurados pelos órgãos responsáveis pela execução;
- II – formalizados em relatório técnico;
- III – registrados em sistema eletrônico de controle;
- IV – comunicados ao Poder Legislativo e ao autor da emenda.

§ 2º Constatadas impropriedades ou inconsistências no plano de trabalho, o proponente será notificado para saneamento no prazo fixado pela Administração, sob pena de caracterização de impedimento técnico.

Art. 31. Os atos do Poder Executivo que envolvam remanejamentos orçamentários, contingenciamentos ou outras restrições sobre as dotações provenientes de emendas parlamentares dependerão de autorização legislativa específica, a ser proposta pelo Poder Executivo acompanhada de justificativa técnica fundamentada.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Art. 32. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Parauapebas observarão o limite estabelecido no inciso III do art. 19, no inciso III do art. 20 e no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 33. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 34. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Parauapebas, projeto de lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as definições constantes do *caput* do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da referida Lei Complementar.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão adotadas as seguintes medidas: eliminação de vantagens concedidas a servidores, eliminação de despesas com horas-extras, exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão, demissão de servidores admitidos em caráter temporário e as de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 35. No exercício de 2027, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei complementar dispendo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

- I – alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
- II – aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- III – adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 37. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a receita estimada para 2027, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, a previsão de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas se os parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Art. 39. O Poder Executivo municipal poderá alterar as metas e prioridades definidas nesta Lei, bem como seus anexos, priorizando-as sempre que houver necessidade, aumentando ou diminuindo, incluindo ou excluindo metas, ações e seus quantitativos, a fim de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas ou arrecadadas de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. O Chefe do Poder Executivo poderá propor, através de projeto de Lei específico, alterações na Lei Orçamentária Anual.

Art. 41. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entendem-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite de que tratam os incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 42. Fica autorizado o Poder Executivo a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 43. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Não serão propostas emendas que importem aumento de despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

§ 2º Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, os referentes à saúde e educação e as destinadas ao serviço da dívida e a contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 44. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 45. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal, a ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 46. As despesas com publicidade de cada Poder constarão no orçamento sob rubrica específica do programa, e será observado o somatório e limite máximo de 1,0% (um por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista para 2027.

Art. 47. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 48. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 14h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas resoluções do Senado Federal nº 40, de 2001 e nº 43, de 2001.

Art. 49. O Poder Executivo implementará sistema de acompanhamento da ação governamental, objetivando o gerenciamento de despesas constantes de cada ação, previstos no programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 50. Integra esta Lei o Anexo I, de Metas Anuais, o Anexo II, de Metas Fiscais, o Anexo III, de Riscos Fiscais, o Anexo IV, de Demais Demonstrativos de Receitas e Despesas, e o Anexo V, de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 29 de abril de 2026.

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA
NETO:01076339140

Assinado de forma
digital por AURELIO
RAMOS DE OLIVEIRA
NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº ____/ 2026.

Exmo. Senhor Presidente e demais Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar ao superior exame dos membros dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, referendado pela Lei Orgânica Municipal, e apoiado na Lei Federal nº 4.320/1964 e no princípio da responsabilidade fiscal, institucionalizado por meio da Lei Complementar nº 101/2000.

Em consonância com as disposições constitucionais e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que regem a matéria, a presente proposição dispõe sobre as prioridades e metas para o exercício de 2027 e as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos. Trata, ainda sobre:



Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivado nas hipóteses de não realização da receita nos valores previstos e caso a dívida consolidada ultrapasse o respectivo limite;
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- d) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Também integra o projeto de Lei o Anexo de Metas e Prioridades – que define as prioridades de governo para o exercício de 2027, o Anexo de Metas Fiscais – que abrange receitas, despesas, resultado primário e nominal, nível de endividamento, evolução do patrimônio líquido, além de outros parâmetros fiscais, e o Anexo de Riscos Fiscais, que presta informações sobre eventos capazes de afetar as contas públicas do Município.

Em sua formulação, as diretrizes ora definidas estão em sintonia com os cenários político, econômico e social do município. Nada obstante, cumpre observarmos que as metas estabelecidas não constituem limite à programação da despesa no orçamento municipal, mas são a base para a definição do rateio para as despesas discricionárias, uma vez que circunstâncias exógenas podem interferir numa nova estimativa das receitas e, conseqüentemente, das despesas.

Cumpre ressaltarmos, ainda, que uns dos essenciais objetivos da nossa administração é o compromisso com a transparência e com o controle social, buscando aprimorar a prestação de serviços, coerentes às demandas e necessidades dos cidadãos, criando valor público e resultados concretos à população.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres senhores membros dessa Casa Legislativa, que deem a devida atenção ao texto e consideração especial quanto à aprovação da matéria em apreço.

Atenciosamente,

AURELIO RAMOS
DE OLIVEIRA
NETO:01076339140

Assinado de forma
digital por AURELIO
RAMOS DE OLIVEIRA
NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

METAS E PRIORIDADES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROGRAMA: Atuação Transparente da Câmara Municipal de Parauapebas

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
01	Manutenção das Ações Legislativas	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
02	Atuação do Instituto Legislativo da Câmara Municipal - ILCM para Políticas Públicas Legislativas	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
03	Manutenção e Adequação da Infraestrutura da Sede e Anexos da Câmara Municipal	Projeto	Manutenção Realizada	25 %
04	Comunicação Institucional e Campanhas Educacionais do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional do Gabinete do Prefeito

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
05	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete	Atividade	Manutenção realizada	25 %
06	Manutenção do Gabinete	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
07	Apoio à Projetos Intersetoriais e Multidisciplinar	Atividade	Apoio as Ações e projetos integrados	25 %
08	Relação Institucional	Atividade	Parcerias Institucionais Efetivas	25 %
09	Gestão das Relações com a Comunidade - DRC	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
10	Gestão da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos - COPEC	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
11	Gestão da Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos Indígenas - COMPDÍ	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Fala Cidadão - Ouvidoria Municipal

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
12	Gestão da Ouvidoria	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Comunicação Pública Cidadã

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
13	Gestão do Veículo de Comunicação Institucional e de Publicidade	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS
PROGRAMA: Gestão das Políticas Públicas do Fundo Especial de Promoção da Política Indigenista - FEPI

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
14	Gestão das Ações Fundo Especial de Promoção da Política Indigenista - FEPI	Atividade	Ações e Atividades Realizadas e Mantidas	25 %
15	Gestão do Conselho. Mun. de Políticas Indígenas	Atividade	Ações e Atividades Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS, NEGÓCIOS ECOLÓGICOS E ECONOMIA DE CARBONO - FUMINEC

PROGRAMA: Gestão do Fundo Mun. de Investimentos Sustentáveis, Negócios Ecológicos e Economia de Carbono - FUMINEC

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
259	Gestão das Ações do FUMINEC	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
260	Gestão do Comitê Municipal de Investimentos Sustentáveis, Negócios Ecológicos e Economia de Carbono - COMINEC	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantida	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: VICE GABINETE DO EXECUTIVO
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional do Gabinete do Vice-Prefeito

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
16	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete do Vice-Prefeito	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
17	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Fazenda

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
18	Manutenção Pessoal e Encargos Sociais - SEFAZ	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
19	Manutenção da SEFAZ	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Gestão e Manutenção das Operações Especiais

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
20	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Operações Especiais	Obrigações Tributárias Efetivadas	1 %
21	Amortização e Serviço da Dívida Fundada Interna	Operações Especiais	Dívida Amortizada	12 Pc
22	Amortização e Serviço da Dívida Fundada Externa	Operações Especiais	Dívida Amortizada	1 Unid

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Especial de Governo

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
23	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEGOV	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
24	Manutenção da SEGOV	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Parauapebas Digital

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
25	Transformação Digital da Gestão Municipal	Atividade	Soluções Tecnológicas Implantadas	25 %
26	Integração e Gestão Estratégica	Atividade	Sistemas e Bases de Dados Institucionais Integradas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Administração

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
27	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAD	Atividade	Manutenção realizada	25 %
28	Manutenção de Encargos com Aposentadorias e Pensões	Atividade	Manutenção realizada	25 %
29	Manutenção da SEMAD	Atividade	Manutenção realizada	25 %
30	Manutenção da CTRH	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Valorizar, Cuidar, Servir

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
31	Segurança, saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores municipais	Atividade	Atividades e Ações Realizadas	25 %
32	Escola de Governo de Parauapebas - EGP	Atividade	Atividades e Ações Realizadas	30 %
33	MOVASPP - Movimento de Valorização do Servidor Público de Parauapebas	Atividade	Atividades e Ações Realizadas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Procuradoria Geral do Município

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
34	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - PGM	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
35	Manutenção da PGM	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROGRAMA: Gestão do Conselho e do Fundo do consumidor

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
36	Gestão Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDC)	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Controladoria Geral do Município

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
37	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - CGM	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
38	Manutenção da CGM	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Central de Licitações e Contratos

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
39	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - CLC	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
40	Manutenção da CLC	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da SEMED e Apoio aos Conselhos de Controle Social da Educação

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
41	Manutenção das atividades operacionais e administrativas da SEMED	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
42	Apoio aos conselhos de controle social da educação	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

PROGRAMA: Gestão da Alimentação Escolar

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
43	Manutenção e Adequação da Alimentação Escolar	Atividade	Número de alunos atendidos	50123 Unid

PROGRAMA: Gestão do Ensino Médio e Superior

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
44	Manutenção do Ensino Profissional, Tecnológico e Médio	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
45	Manutenção de Convênios com instituições de Ensino Profissionalizante	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
46	Manutenção das atividades do Ensino Superior	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
47	Manutenção de Convênios com instituições de Ensino Superior	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Educação Básica

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
48	Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas da Educação Básica	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
49	Publicidades e Campanhas Educativas	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
50	Manutenção de Convênios e Parcerias com Instituições Educacionais	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

PROGRAMA: Gestão do Transporte Escolar

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
51	Manutenção do Transporte Escolar	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

PROGRAMA: Gestão de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
52	Manutenção dos Programas do FNDE	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

PROGRAMA: Gestão da Educação Infantil: Creche e Pré-escola

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
53	Remuneração do Magistério Educação Infantil: Pré-escola	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
54	Remuneração do Magistério Educação Infantil: Creche	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
55	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil: Pré-escola	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

56	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil: Creche	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
57	Construção, Recuperação, Ampliação e Equipamentos das Unidades de Educação Infantil: Pré-escola	Projeto	Escolas construídas, ampliadas, recuperadas e equipadas.	25 %
58	Construção, Recuperação, Ampliação e Equipamentos das Unidades de Educação Infantil: Creche	Projeto	Escolas construídas, ampliadas, recuperadas e equipadas.	25 %
59	Desenvolvimento das ações do Plano Municipal da Primeira Infância nas escolas de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

PROGRAMA: Gestão do Ensino Fundamental

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
60	Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
61	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
62	Manutenção do Programa de Educação em Tempo Integral	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
63	Capacitação e Habilitação de professores e demais servidores	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
64	Construção, Recuperação, Ampliação e Equipamentos da Escola de Ensino Fundamental	Projeto	Escolas Construídas, ampliadas, recuperadas	25 %
65	Manutenção das Atividades da Educação Especial e Inclusiva	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
66	Manutenção das Atividades do Salário Educação	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
67	Manutenção das Atividades de Educação Física	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
68	Inclusão Digital, Inovação e Tecnologias Educacionais	Projeto	Ação Realizada	25 %
69	Apoio às Atividades Escolas Culturais Cívicas	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

PROGRAMA: Gestão da Educação de Jovens e Adultos

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
70	Remuneração do Magistério da educação de Jovens e Adultos - MAG	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
71	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretária Municipal de Saúde

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
72	Manutenção da SEMSA	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
73	Estruturação da Rede Administrativa e Assistencial	Projeto	Manutenção Realizada	1 Unid

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: Gestão Participativa e Qualificadora do SUS

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
74	Regulação Assistencial	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
75	Qualifica SUS Parauapebas	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
76	Cuida+ Trabalhador, Saúde e bem-estar para todos	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
77	Manutenção da Gestão do SUS	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
78	Ações Judicializadas	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
79	Manutenção do Controle Social em Saúde	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
80	Saúde Conecta	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Qualificação da Assistência Farmacêutica Dose Certa - QUALIFARSUS Dose Certa

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
81	Manutenção da Assistência Farmacêutica	Atividade	atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
82	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
83	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
84	Fornecimento de Fórmulas/Suplementos Nutricionais - do Programa de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV)	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Saúde Sentinela

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
85	Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Apoio Especializado (CTA/SAE)	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
86	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
87	Manutenção da Vigilância Sanitária	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
88	Manutenção da Vigilância a Saúde do trabalhador	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
89	Manutenção da Vigilância Ambiental, Combate às Endemias e Zoonoses	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
90	Manutenção da Unidade de Controle de Zoonoses	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
91	Estruturação da Rede da Vigilância em Saúde	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
92	Imunização à saúde na Primeira Infância	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

PROGRAMA: APS Fortalecida e Protetora: cuidado mais próximo de você

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
93	Manutenção da Atenção Primária à Saúde	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
94	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária à Saúde	Projeto	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
95	Alimentação e Nutrição	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

96	Atenção à Saúde na Primeira Infância	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
----	--------------------------------------	-----------	----------------------	------

PROGRAMA: Atenção Especializada em Saúde

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
097	Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas - HGP	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
098	Manutenção do Laboratório	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
099	Manutenção da Policlínica	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
100	Manutenção Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e implantação CAPSi	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
101	Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação CER com Oficina Ortopédica	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
102	Implantação e Manutenção Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
103	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA SAMU	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
104	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD (Melhor em Casa)	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
105	Estruturação da Atenção Especializada em Saúde	Projeto	Manutenção Realizada	20 %
106	Primeira Infância na Atenção Especializada	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: Gestão estratégica e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
107	Manutenção da SEMAS	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

PROGRAMA: Gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
108	Programa Municipal de Transferência de Renda	Atividade	Famílias Atendidas	25 %
109	Manutenção do Programa de Transferência de Renda	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

PROGRAMA: Inclusão e Equidade Social

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
110	Manutenção da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
111	Desenvolvimento de Projetos de Inclusão	Atividade	Projetos implementados	1 Unid

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: Gestão estratégica e operacional do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
112	Manutenção Pessoal e Encargos Sociais do FMAS	Atividade	Manutenção realizada	25 %
113	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
114	Implantação de Outros Programas do FMAS	Atividade	Manutenção realizada	25 %

263	Manutenção e Ampliação dos Benefícios Eventuais	Atividade	Manutenção realizada	25 %
-----	---	-----------	----------------------	------

PROGRAMA: Proteção Social Básica

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
115	Manutenção e Expansão do Centro de Convivência	Atividade	Manutenção realizada	25 %
116	Manutenção e Expansão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Atividade	Manutenção realizada	25 %
117	Primeira Infância no SUAS	Atividade	Manutenção realizada	25 %
118	Manutenção e Expansão dos Programas de Proteção Básica	Atividade	Manutenção realizada	25 %
264	Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Proteção Social Especial

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
119	Programa de Proteção Social Especial - Média Complexidade	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
120	Programa de Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Atividade	Atividades e Ações Reali	25 %

PROGRAMA: Fortalecimento do Controle Social e Gestão dos Fundos Municipais de Direitos

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
121	Apoio ao Funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos	Atividade	Manutenção realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
PROGRAMA: Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
122	Implementação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN	Atividade	Manutenção realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROGRAMA: Gestão das Políticas Públicas Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDCAP

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
123	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPDP

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
124	Manutenção do Fundo do Direito da Pessoa com Deficiência	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
PROGRAMA: Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
125	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
126	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMSI	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
127	Manutenção das Ações, Atividades e Projetos da SEMSI	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
128	Apoio de Cooperação Técnica e Administrativa	Atividade	Termo de Cooperação Técnica/Convênios celebrados	25 %
129	Diretrizes para o Ordenamento da Mobilidade Urbana	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	15 %

PROGRAMA: Cidade Segura - CCO

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
130	Manutenção de Pessoal e Encargos sociais - CCO	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
131	Manutenção das Ações, Atividades e Projetos do CCO	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Segurança Viária Salva Vidas - DMTT

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
132	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - DMTT	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
133	Manutenção das Ações, Atividades e Projetos do DMTT	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
134	Sinalização Semafórica, Horizontal e Vertical	Atividade	Sinalização Semafórica Horizontal e Vertical realizadas	25 %
135	Fiscalização do Trânsito e Transporte	Atividade	Fiscalização de Trânsito e Transporte Realizados	25 %
136	Transporte Urbano Público de Passageiros	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Guarda Cidadã

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
137	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - GMP	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
138	Manutenção das Ações, Atividades e Projetos da GMP	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Cidadania para todos

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
139	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SAC	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
140	Manutenção das Ações, Atividades e Projetos do SAC	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Redução de Desastres e Fortalecimento Comunitário - CMPDEC

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
141	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - COMPDEC	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
142	Manutenção das Ações, Atividades e Projetos da COMPDEC	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
143	Manutenção da SEHAB	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
144	Manutenção de pessoal e encargos sociais do FMHIS	Atividade	Manutenção realizada	25 %
145	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social	Atividade	Manutenção realizada	25 %
146	Manutenção do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Casa Nova

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
147	Melhoria habitacional e Integração Urbana de assentamentos precários	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
148	Gestão de Programas e projetos habitacionais e integração municipal	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Minha Casa Regularizada

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
149	Manutenção da REURB-S	Atividade	Manutenção realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal da Mulher

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
150	Manutenção da SEMMU	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
151	Casamento Comunitário	Atividade	Casamento Realizado	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
PROGRAMA: Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
152	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - FMDM	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
153	Apoio e Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

154	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
-----	---	-----------	----------------------	------

PROGRAMA: Gestão das Políticas Publicas para as Mulheres

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
155	Rede de Serviços Integrados de Atendimento as Mulheres	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
156	Casa Abrigo	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
157	Casa de Mainha	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
158	Promoção e Eventos das Mulheres	Atividade	Eventos e Campanhas Realizados	25 %
159	Fortalecimento da Autonomia Econômica, Social e Política das Mulheres	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Cultura

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
160	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SECULT	Atividade	Manutenção realizada	25 %
161	Manutenção da SECULT	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Cidade das artes: nossa cultura, nosso futuro.

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
162	Implantação e Manutenção dos Polos de Cultura	Atividade	Polos criados, instalados e mantidos	25 %
163	Realização dos programas, eventos e ações culturais	Atividade	Programas, eventos e ações culturais realizadas.	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROGRAMA: Gestão das Políticas Públicas do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
164	Atividades institucionais do Fundo Municipal de Cultura	Atividade	Manutenção realizada	25 %
165	Gestão administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural	Atividade	Manutenção realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
166	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMEL	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
167	Manutenção da SEMEL	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: NEP - Núcleo Esportivo de Parauapebas

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
------------	--------------	------	------------------	---------------

168	Esporte e Desporto Comunitário	Atividade	Atividades de esporte e desporto comunitário realizadas e apoiadas	25 %
169	Recreação e Lazer	Atividade	Atividades de recreação e lazer realizadas	25 %
170	Desenvolvimento Desportivo e Esportivo	Atividade	Atividades esportivas desenvolvidas e apoiadas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Juventude

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
171	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEJUV	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
172	Manutenção da SEJUV	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
173	Manutenção do Centro de Referência Para a Juventude	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
174	Juventude Ativa e Inclusiva	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL
PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas do Fundo Municipal de Integração Juvenil

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
175	Apoio ao Conselho do Protagonismo Juvenil	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
176	Manutenção do Fundo de Integração Juvenil	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
177	Programa Fanfarra Jovem	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Obras

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
178	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMOB	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
179	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

PROGRAMA: Infraestrutura Urbana e Próprios Públicos

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
180	Reforma, Ampliação, Recuperação e Manutenção de Próprios Públicos	Projeto	Reforma, Ampliação, Recuperação e manutenção realizada	35 %
181	Construção de Próprios Públicos	Projeto	Construção realizada	10 %
182	Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades e Equipamentos Socioassistenciais e espaços destinados à Gestão de Atendimento	Projeto	Construção, Manutenção, Reformas e Ampliações realizadas	10 %
183	Construção, Manutenção, Reformas, e Ampliações de Equipamentos Socioassistenciais destinados para Criança e Adolescente	Projeto	Construção, Manutenção, Reformas e Ampliações realizadas	15 %

184	Construção, Manutenção, Reformas, e Ampliações de Equipamentos Socioassistenciais destinados à pessoa idosa	Projeto	Construção realizada	15 %
185	Construção do Centro de Apoio aos Conselhos Municipais	Projeto	Construção realizada	5 %
186	Construção do sistema de drenagem pluvial na Zona Urbana e Rural no Município de Parauapebas	Projeto	Drenagem pluvial realizada	35 %
187	Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de Vias da Zona Urbana	Projeto	Obra Realizada	30 %
188	Abertura, Recuperação, Manutenção, Duplicação e Pavimentação de Estradas/Vias da Zona Rural	Projeto	Obra Realizada	30 %
189	Construção, Reforma, Recuperação e Manutenção de Pontes nas Vias Urbanas	Projeto	Pontes Construídas, Recuperadas e Reformadas na Zona Urbana	35 %
190	Construção, Reforma, Recuperação e Manutenção de Pontes na Zona Rural	Projeto	Pontes Construídas, Recuperadas e Reformadas na Zona Rural	35 %
191	Construção do Novo Terminal Rodoviário de Parauapebas	Projeto	Obra Realizada	5 %
192	Execução de Infraestrutura no Complexo VS-10	Projeto	Obra Realizada	35 %
193	Construção do Novo Mercado Municipal de Parauapebas	Projeto	Obra Realizada	5 %
194	Construção de Equipamentos Culturais	Projeto	Obra Realizada	5 %
195	Construção e Revitalização de Campos de Futebol e Recuperação dos Gramados	Projeto	Campos Construídos e/ou Revitalizados e Gramados Recuperados	5 %
196	Projetos, Estudos Técnicos e Geotécnicos Especializados, para Soluções de Áreas de Riscos	Projeto	Estudos e projetos realizados	40 %
197	Construção de Elementos para Trafegabilidade Urbana	Projeto	Construção Realizada	15 %
198	Construção, Revitalização e Manutenção de Paradas de Transportes Públicos	Projeto	Construção, Revitalização e Manutenção realizadas	15 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
199	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEDEN	Atividade	Manutenção realizada	25 %
200	Manutenção da SEDEN	Atividade	Ações e Atividades Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Parauapebas Sustentável 2030

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
201	Ampliação das Ações Estratégicas de acesso ao capital	Atividade	Ações ampliadas e Desenvolvidas	25 %
202	Implantação, Estruturação e Manutenção dos Polos de Desenvolvimento	Atividade	Polos Implantados, Estruturados, e/ou Mantidos	25 %
203	Implantação e Estruturação Programa de Biotecnologia e Inovação	Atividade	Ações e Atividades Realizadas e Mantidas	25 %

204	Programa de Desenvolvimento Profissional, Empreendedorismo, Geração de Trabalho, Emprego e Renda	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
-----	--	-----------	----------------------	------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Produção Rural

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
205	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMPROR	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
206	Manutenção da SEMPROR	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Qualidade da Produção e Sustentabilidade

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
207	Realização de Eventos e Apoio as Organizações Sociais de Produção agropecuária	Atividade	Eventos realizados e Organizações apoiadas	20 Unid
208	Desenvolvimento de Produção Animal Sustentável	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
209	Desenvolvimento de Produção Vegetal Sustentável	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
210	Apoio a Produção Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
212	Qualidade Sanitária no município (S.I.M)	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
213	Verticalização da Produção Animal e Vegetal	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
214	Fortalecimento do Centro de Tecnologia da Agricultura Familiar - CETAF	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
215	Apoio a implantação aos Sistemas Hídricos para Uso Agropecuário	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Turismo

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
217	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMTUR	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
218	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	Atividade	Ações e Atividades Realizadas e Mantidas	25 %
219	Apoio e Manutenção do Conselho Municipal de Turismo de Parauapebas (COMTUP)	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO
PROGRAMA: Parauapebas: conheça e encante-se

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
220	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo FUMTUR	Atividade	Atividade Realizada	25 %
221	Estruturação do Fundo das Rotas Turísticas de Parauapebas	Atividade	Ações Realizadas e Mantidas	25 %
222	Gestão de sinalização turística de Parauapebas	Atividade	Ações e Atividades Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
223	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMMECT	Atividade	Manutenção realizada	25 %
224	Manutenção da SEMMECT	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Desenvolvimento Mineral, Energético, Científico e Tecnológico.

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
225	Fomento e Desenvolvimento dos recursos minerais	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
226	Gestão e Aprimoramento dos Recursos Energéticos	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
227	Inovação e Desenvolvimento Tecnológico	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
228	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMMA	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
229	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Gestão Ambiental Local

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
230	Promoção da Sustentabilidade e Resiliência Ambiental	Atividade	Gestão Ambiental Local mantida e realizada	25 %
231	Promoção da Educação Ambiental	Atividade	Ações educativas executadas	25 %
232	Proteção, defesa e bem estar animal	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
233	Implantação, conservação e manutenção das áreas verdes e viveiros	Atividade	Áreas verdes e viveiros implementados e mantidos	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
234	Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM)	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
235	Atividades Institucionais de competência e finalidades do FMMA	Atividade	Projetos e Ações Executadas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
236	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMURB	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

237	Manutenção da SEMURB	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
-----	----------------------	-----------	--	------

PROGRAMA: Serviços Urbanos

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
238	Instalação de Iluminação Decorativas	Atividade	Iluminação Decorativa Realizada	25 %
239	Construir, Reformar e Manter os Prédios e Logradouros Públicos	Projeto	Construção, Reforma e Manutenção de Prédios e de Logradouros Públicos Realizadas	25 %
240	Construir, Reformar, Revitalizar Calçadas, Ciclovias e Canteiros	Projeto	Calçadas, Ciclovias e Canteiros Reformadas e Mantidos	25 %
241	Construir, Reformar e Revitalizar Feiras e Mercados	Projeto	Feiras e Mercados Reformados e Mantidos	25 %
242	Ampliação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Zona Urbana e Rural	Atividade	Ampliação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública Realizados	25 %
243	Ampliação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos	Atividade	Ações e Atividades Ampliadas e Mantidas	25 %
244	Construir, Reformar, Revitalizar e Manter as Quadras Poliesportivas	Projeto	Quadras Reformadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO
PROGRAMA: Ilumina Parauapebas

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
245	Manutenção, Ampliação do Parque de Iluminação Pública	Atividade	Parque de Iluminação Pública Funcionando	25 %
246	Implantação e Manutenção de Rede de Média Tensão	Atividade	Rede de Média Tensão Implantada e Mantida	25 %
247	Instalação de Iluminação Especial	Atividade	Iluminação Especial Instalada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROGRAMA: Titula Já!

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
248	Manutenção do Fundo de Regularização Fundiária - FMRF	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
PROGRAMA: Unidade Executora do Projeto/UEP - PROSAP

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
249	Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP - PROSAP	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
250	Infraestrutura ambiental, drenagem urbana, melhoria habitacional e sistemaviário na Área de Intervenção do Projeto	Projeto	Infraestrutura ambiental, drenagem urbana melhoria habitacional e sistema viário realizados	30 %
251	Infraestrutura Sanitária (água e esgoto) na Área de Intervenção do Projeto	Projeto	Infraestrutura sanitária realizada	30 %
252	Encargos Gerais do PROSAP	Operações Especiais	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA: Gestão Estratégica e Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
253	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SAAEP	Atividade	Manutenção realizada	25 %
254	Manutenção do SAAEP	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %

PROGRAMA: Gestão eficiente de água e esgoto

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
257	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da Zona Rural	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25 %
258	Manutenção e Operação de Água e Esgoto da Zona Rural	Atividade	Manutenção Realizada	25 %



METAS ANUAIS



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I DE METAS ANUAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULO
2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	2.884.740.144,75	2.661.193.316,65	2.503.600.740,00	2.746.884.200,00	2.672.858.898,00	2.766.943.531,21	2.863.786.554,80
Receita Tributária	477.192.178,00	473.050.634,33	453.154.910,00	462.127.000,00	476.308.031,11	493.074.073,81	510.331.666,39
Impostos	458.527.229,93	452.921.415,32	424.690.000,00	428.205.000,00	445.585.983,00	461.270.609,60	477.415.080,94
Taxas	18.664.948,07	20.129.219,01	28.464.910,00	33.922.000,00	30.722.048,11	31.803.464,20	32.916.585,45
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	28.559.181,45	33.908.189,36	37.000.000,00	35.000.000,00	34.451.495,00	35.664.187,62	36.912.434,19
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Demais contribuições	28.559.181,45	33.908.189,36	37.000.000,00	35.000.000,00	34.451.495,00	35.664.187,62	36.912.434,19
Receita Patrimonial	38.127.380,55	15.481.039,63	9.931.500,00	9.540.000,00	10.349.805,15	10.714.118,29	11.089.112,43
Aplicações Financeiras	7.527.380,55	15.481.039,63	9.931.500,00	9.540.000,00	10.349.805,15	10.714.118,29	11.089.112,43
Aplicações Financeiras Diversas	7.527.380,55	15.481.039,63	9.931.500,00	9.540.000,00	10.349.805,15	10.714.118,29	11.089.112,43
Outras Receitas Patrimoniais	30.600.000,00	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	37.698.603,36	49.132.426,32	46.000.000,00	40.500.000,00	9.107.215,96	9.427.789,96	9.757.762,61
Transferências Correntes (VALORES BRUTOS)	2.283.861.254,64	2.086.142.694,74	1.938.274.330,00	2.188.489.000,00	2.130.024.627,18	2.205.001.494,06	2.282.176.546,35
Cota-Parte do FPM [1.7.1.1.51.1.1 + 1.7.1.1.51.2.1]	154.046.285,99	148.000.000,00	157.174.325,70	177.100.000,00	185.663.763,70	192.199.128,18	198.926.097,67
Cota-Parte do ICMS [1.7.2.1.50.0.1]	846.463.957,93	500.000.000,00	654.810.533,46	580.000.000,00	608.859.039,27	630.290.877,45	652.351.058,16
Cota-Parte do IPVA [1.7.2.1.51.0.1]	43.533.220,20	49.000.000,00	46.602.561,97	50.400.000,00	49.681.057,25	51.429.830,47	53.229.874,53
Cota-Parte do ITR [1.7.1.1.52.0.1]	885.007,29	490.000,00	774.333,60	236.000,00	226.871,42	234.857,29	243.077,29
Transferências da LC nº 61/1989 [1.7.2.1.52.0.1]	18.505.936,58	17.000.000,00	16.501.529,44	17.500.000,00	14.789.181,30	15.309.760,48	15.845.602,10
Transferências do FUNDEB [1.7.1.5.50.0.1 + 1.7.1.5.51.0.1 + 1.7.1.5.52.0.1 + 1.7.1.5.53.0.1 + 1.7.5.1.50.0.1]	215.152.663,18	211.252.829,03	209.400.000,00	1.363.253.000,00	233.311.050,00	241.523.598,96	249.976.924,92
Outras Transferências Correntes	1.005.274.183,47	1.160.399.865,71	853.011.045,83	-	1.037.493.664,24	1.074.013.441,23	1.111.603.911,67
Outras Receitas Correntes	19.301.546,75	3.478.332,27	19.240.000,00	11.228.200,00	12.617.723,60	13.061.867,47	13.519.032,83
Multa e Juros de Mora	6.986.150,35	1.962.935,75	8.270.000,00	10.620.000,00	11.237.022,00	11.632.565,17	12.039.704,96
Indenizações e Restituições	12.315.396,40	1.515.396,52	10.970.000,00	608.200,00	1.380.701,60	1.429.302,30	1.479.327,88
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	113.594.224,00	36.812.540,65	32.400.000,00	20.305.000,00	666.045,00	689.489,78	713.621,93
Operações de crédito	111.404.274,05	29.482.496,60	24.500.000,00	18.800.000,00	-	-	-
Amortização de empréstimos	1.351.382,45	451.462,60	550.000,00	1.505.000,00	384.440,00	397.972,29	411.901,32
Alienações de Bens	52.727,50	12.262,45	-	-	281.605,00	291.517,50	301.720,61
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	52.727,50	12.262,45	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	785.840,00	6.866.319,00	7.350.000,00	-	-	-	-
Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	785.840,00	6.866.319,00	7.350.000,00	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	209.529.361,87	177.364.709,54	142.898.000,00	165.047.200,00	172.034.943,00	178.090.572,99	184.323.743,73
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	209.529.361,87	177.364.709,54	142.898.000,00	165.047.200,00	172.034.943,00	178.090.572,99	184.323.743,73
TOTAL DAS RECEITAS	2.788.805.006,88	2.520.641.147,76	2.393.102.740,00	2.602.142.000,00	2.501.490.000,00	2.589.542.448,00	2.680.176.433,00

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas		Estimadas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	2.884.740.144,75	2.661.193.316,65	2.503.600.740,00	2.746.884.200,00	2.672.858.898,00	2.766.943.531,21	2.863.786.554,80
Deduções (II)	209.529.361,87	177.364.709,54	142.898.000,00	165.047.200,00	172.034.943,00	178.090.572,99	184.323.743,73
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.529.361,87	177.364.709,54	142.898.000,00	165.047.200,00	172.034.943,00	178.090.572,99	184.323.743,73
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Líquida (III) = (I – II)	2.675.210.782,88	2.483.828.607,11	2.360.702.740,00	2.581.837.000,00	2.500.823.955,00	2.588.852.958,22	2.679.462.811,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV – V)	2.675.210.782,88	2.483.828.607,11	2.360.702.740,00	2.581.837.000,00	2.500.823.955,00	2.588.852.958,22	2.679.462.811,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI – VII)	2.675.210.782,88	2.483.828.607,11	2.360.702.740,00	2.581.837.000,00	2.500.823.955,00	2.588.852.958,22	2.679.462.811,07

LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:0970934
7268

Assinado de forma
digital por LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:09709347268



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO II DE METAS ANUAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULO
2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Previstas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	2.105.964.720,63	2.057.700.546,61	1.970.105.139,14	2.204.908.057,37	2.206.059.126,95	2.283.712.408,21	2.363.642.342,50
Pessoal e Encargos Sociais	984.478.255,02	1.156.228.584,92	932.318.683,00	1.267.185.665,13	1.249.991.525,61	1.293.991.227,31	1.339.280.920,27
Juros e Encargos da Dívida	19.378.618,76	23.720.038,95	14.516.000,00	21.650.000,00	20.812.568,45	21.545.170,86	22.299.251,84
Outras Despesas Correntes	1.102.107.846,85	877.751.922,74	1.023.270.456,14	916.072.392,24	935.255.032,89	968.176.010,04	1.002.062.170,39
DESPESAS DE CAPITAL (II)	677.986.261,41	360.642.987,81	408.173.714,86	388.563.190,48	286.430.632,32	296.512.990,58	306.890.944,57
Investimentos	634.471.320,52	300.462.465,27	370.621.814,86	328.595.138,64	242.558.417,08	251.096.473,36	259.884.849,93
Inversões Financeiras	1.548.544,92	120.000,00	1.510.000,00	3.518.051,84	242.128,68	250.651,61	259.423,74
Concessão de empréstimos e financiamentos	1.548.544,92	120.000,00	1.510.000,00	3.518.051,84	242.128,68	250.651,61	259.424,42
Aquisição de título de capital já integralizado					-	-	-
Aquisição de título de crédito					-	-	-
Demais inversões financeiras					-	-	-
Amortização da Dívida	41.966.395,97	60.060.522,54	36.041.900,00	56.450.000,00	43.630.086,56	45.165.865,61	46.746.670,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			14.823.886,00	8.670.752,15	9.000.240,73	9.317.049,21	9.643.145,93
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	2.783.950.982,04	2.418.343.534,42	2.393.102.740,00	2.602.142.000,00	2.501.490.000,00	2.589.542.448,00	2.680.176.433,00

Assinado de forma
 digital por LIVALDO
 RODRIGUES DE
 LEAO:09709347268



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA
2027

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	2.788.805.006,88	2.520.641.147,76	2.393.102.740,00	2.602.142.000,00	2.501.490.000,00	2.589.542.448,00	2.680.176.433,00
RECEITAS CORRENTES (I)	2.675.210.782,88	2.483.828.607,11	2.360.702.740,00	2.581.837.000,00	2.500.823.955,00	2.588.852.958,22	2.679.462.811,07
Aplicações Financeiras (II)	7.527.380,55	15.481.039,63	9.931.500,00	9.540.000,00	10.349.805,15	10.714.118,29	11.089.112,43
Receita de Serviços	37.698.603,36	49.132.426,32	46.000.000,00	40.500.000,00	9.107.215,96	9.427.789,96	9.757.762,61
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	209.529.361,87	177.364.709,54	142.898.000,00	165.047.200,00	172.034.943,00	178.090.572,99	184.323.743,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	2.667.683.402,33	2.468.347.567,48	2.350.771.240,00	2.572.297.000,00	2.490.474.149,85	2.578.138.839,92	2.668.373.698,64
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	113.594.224,00	36.812.540,65	32.400.000,00	20.305.000,00	666.045,00	689.489,78	713.621,93
Operações de Crédito (V)	111.404.274,05	29.482.496,60	24.500.000,00	18.800.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	2.105.964.720,63	2.057.700.546,61	1.970.105.139,14	2.204.908.057,37	2.206.059.126,95	2.283.712.408,21	2.363.642.342,50
Pessoal e Encargos Sociais	984.478.255,02	1.156.228.584,92	932.318.683,00	1.267.185.665,13	1.249.991.525,61	1.293.991.227,31	1.339.280.920,27
Juros e Encargos da Dívida (XI)	19.378.618,76	23.720.038,95	14.516.000,00	21.650.000,00	20.812.568,45	21.545.170,86	22.299.251,84
Outras Despesas Correntes	1.102.107.846,85	877.751.922,74	1.023.270.456,14	916.072.392,24	935.255.032,89	968.176.010,04	1.002.062.170,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	2.086.586.101,87	2.033.980.507,66	1.955.589.139,14	2.183.258.057,37	2.185.246.558,50	2.262.167.237,35	2.341.343.090,66
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	677.986.261,41	360.642.987,81	408.173.714,86	388.563.190,48	286.430.632,32	296.512.990,58	306.890.945,25
Investimentos (XIV)	634.471.320,52	300.462.465,27	370.621.814,86	328.595.138,64	242.558.417,08	251.096.473,36	259.884.849,93
Inversões Financeiras (XV)	1.548.544,92	120.000,00	1.510.000,00	3.518.051,84	242.128,68	250.651,61	259.424,42
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	1.548.544,92	120.000,00	1.510.000,00	3.518.051,84	242.128,68	250.651,61	259.424,42
Amortização da Dívida (XX)	41.966.395,97	60.060.522,54	36.041.900,00	56.450.000,00	43.630.086,56	45.165.865,61	46.746.670,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	14.823.886,00	8.670.752,15	9.000.240,73	9.317.049,21	9.643.145,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL [SEM RPPS] (XXIII) = (XII + XV + XVI)	2.783.967.908,20	2.388.201.079,59	2.341.034.840,00	2.520.523.948,16	2.436.805.216,31	2.522.580.759,92	2.610.871.086,52

ESPECIFICAÇÃO	Realizada		Previstas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	7.527.380,55	15481039,63	9.781.500,00	9.540.000,00	9.170.988,59	9.493.807,39	9.826.090,65
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	19.378.618,76	23720038,95	14.516.000,00	21.650.000,00	20.812.568,45	21.545.170,86	22.299.251,84
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	127.297.176,58	78786070,02	12.351.900,00	39.663.051,84	42.308.958,68	43.798.234,03	45.331.171,54

ESPECIFICAÇÃO	Realizada		Previstas				
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.146.629.480,39	1.043.174.888,94	1.072.835.905,68	986.724.888,94	943.094.802,38	897.928.936,77	851.182.265,87
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas	1.146.629.480,39	1.043.174.888,94	1.072.835.905,68	986.724.888,94	943.094.802,38	897.928.936,77	851.182.265,87
DEDUÇÕES (II)	- 10.192.291,26	- 98.103.213,14	-	-	-	-	-
Ativo Disponível	38.228.255,17	148.534.309,91					
Haveres Financeiros	9.974.020,20	46.145.399,10					
(-) Restos a Pagar Proc.	67.349.112,86	32.856.821,70					
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc	28.902.586,63	28.571.124,03					
DCL (III) = (I - II)	1.156.821.771,65	945.071.675,80	1.072.835.905,68	986.724.888,94	943.094.802,38	897.928.936,77	851.182.265,87
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)	- 827.972.797,08	- 211.750.095,85	- 83.985.865,97	- 41.653.213,14	- 43.630.086,56	- 45.165.865,61	- 46.746.670,90

LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:09709347
268

Assinado de forma
digital por LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:09709347268



RISCOS FISCAIS



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2027

AMF (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	VALOR 2027 (*)	Descrição	VALOR 2027
Precatórios e RPVs Epidemias e Calamidades Públicas Assunção de Passivos Demandas Judiciais Dívidas em Processo de Reconhecimento Avais e Garantias Concedidas Tributos lançados e não pagos pelo contribuinte Outros	21.250.745,00	Limitação de Empenhos Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência Reavaliação de repasses de parceria Implem. de medidas administrativas e Judiciais com vistas á recuperação dos tributos	21.250.745,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Rescisões Contratuais - CTD Frustração de Receita Restituição de Tributos arrecadados a maior ou em duplicidade Demais Riscos Fiscais Passivos	75.044.700,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de Contingência Limitação de Empenhos Procedimentos legais para recuperação da arrecadação Implementação do controle da retenção na fonte Reavaliação de repasses e transferências	75.044.700,00
TOTAL	96.295.445,00	TOTAL	96.295.445,00

NOTA: (*) Valores aproximados s/estimativa da receita - Exceto FUNDEB

LIVALDO
 RODRIGUES DE
 LEAO:0970934
 7268

Assinado de forma
 digital por
 LIVALDO
 RODRIGUES DE
 LEAO:09709347268



METAS FISCAIS



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.501.490.000,00	2.409.913.294,80	0,88	96,36	2.589.542.448,00	2.501.490.000,00	0,89	96,63	2.680.176.433,00	2.589.542.447,34	0,89	96,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.490.755.754,85	2.399.572.018,16	0,88	95,95	2.578.430.357,42	2.490.755.754,85	0,89	96,21	2.668.675.419,25	2.578.430.356,76	0,89	96,23
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.501.490.000,00	2.409.913.294,80	0,88	96,36	2.589.542.448,00	2.501.490.000,00	0,89	96,63	2.680.176.433,00	2.589.542.447,34	0,89	96,64
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.436.805.216,31	2.347.596.547,50	0,86	93,87	2.522.580.759,92	2.436.805.216,31	0,87	94,13	2.610.871.086,52	2.522.580.759,92	0,87	94,15
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	53.950.538,54	51.975.470,66	0,02	2,08	55.849.597,50	53.950.538,54	0,02	2,08	57.804.332,73	55.849.596,84	0,02	2,08
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	53.950.538,54	51.975.470,66	0,02	2,08	55.849.597,50	53.950.538,54	0,02	2,08	57.804.332,73	55.849.596,84	0,02	2,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	9.540.000,00	8.835.249,13	0,00	0,35	9.493.807,39	9.170.988,59	0,00	0,35	9.826.090,65	9.493.807,39	0,00	0,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	21.650.000,00	20.050.643,98	0,01	0,80	21.545.170,86	20.812.568,45	0,01	0,80	22.299.251,84	21.545.170,86	0,01	0,80
Dívida Pública Consolidada (DC)	943.094.802,38	908.569.173,78	0,33	36,33	897.928.936,77	867.396.577,25	0,31	33,51	851.182.265,87	822.398.324,51	0,28	30,69
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	943.094.802,38	908.569.173,78	0,33	36,33	897.928.936,77	867.396.577,25	0,31	33,51	851.182.265,87	822.398.324,51	0,28	30,69
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	43.630.086,56	42.032.838,69	0,02	1,68	45.165.865,61	43.630.086,56	0,02	1,69	46.746.670,90	45.165.865,60	0,02	1,69

Fonte: BACEN-FOCUS / FAPESPA /Relatórios da LRF

Variáveis	2027	2028	2029
PIB real (Crescimento % Anual)	3,06%	3,14%	
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	1,04%	1,04%	1,04%
Inflação Média (% anual) projetada	3,80%	3,52%	3,50%
Projeção do PIB do Estado - R\$ Bilhões	272.463.975.904,56	281.019.344.747,96	289.843.352.173,05
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ Bilhões	2.500.823.955,00	2.588.852.958,22	2.679.462.811,07

LIVALDO
 RODRIGUES DE
 LEAO:0970934
 7268

Assinado de forma
 digital por
 LIVALDO
 RODRIGUES DE
 LEAO:09709347268



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.393.102.740,00	0,94	101,37	2.520.641.147,76	0,99	101,48	127.538.407,76	5,33
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.358.121.240,00	0,92	99,89	2.475.226.148,93	0,97	99,65	117.104.908,93	4,97
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.393.102.740,00	0,94	101,37	2.472.101.641,08	0,97	99,53	78.998.901,08	3,30
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.341.034.840,00	0,92	99,17	2.388.201.079,59	0,93	96,15	47.166.239,59	2,01
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	17.086.400,00	0,01	0,72	87.025.069,34	0,03	3,50	69.938.669,34	409,32
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	17.086.400,00	0,01	0,72	87.025.069,34	0,03	3,50	69.938.669,34	409,32
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.072.835.905,68	0,42	45,45	1.043.174.888,94	0,41	42,00	- 29.661.016,74	- 2,76
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.072.835.905,68	0,42	45,45	945.071.675,80	0,37	38,05	- 127.764.229,88	- 11,91
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	83.985.865,97	0,03	3,56	211.750.095,85	0,08	8,53	127.764.229,88	152,13

Fonte: BACEN-FOCUS / FAPESPA / Relatórios da LRF

LIVALDO
 RODRIGUES DE
 LEAO:0970934
 7268

Assinado de forma
 digital por
 LIVALDO
 RODRIGUES DE
 LEAO:09709347268



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.788.805.006,88	2.520.641.147,76	- 9,62	2.602.142.000,00	3,23	2.501.490.000,00	- 3,87	2.589.542.448,00	3,52	2.680.176.433,00	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.668.521.969,83	2.475.226.148,93	- 7,24	2.572.297.000,00	3,92	2.490.755.754,85	- 3,17	2.578.430.357,42	3,52	2.668.675.419,25	3,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.846.861.467,85	2.472.101.641,08	- 13,16	2.602.142.000,00	5,26	2.501.490.000,00	- 3,87	2.589.542.448,00	3,52	2.680.176.433,00	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.783.967.908,20	2.388.201.079,59	- 14,22	2.520.523.948,16	5,54	2.436.805.216,31	- 3,32	2.522.580.759,92	3,52	2.610.871.086,52	3,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	- 115.445.938,37	87.025.069,34	- 175,38	51.773.051,84	- 40,51	53.950.538,54	4,21	55.849.597,50	3,52	57.804.332,73	3,50
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	- 115.445.938,37	87.025.069,34	- 175,38	51.773.051,84	- 40,51	53.950.538,54	4,21	55.849.597,50	3,52	57.804.332,73	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.146.629.480,39	1.043.174.888,94	- 9,02	986.724.888,94	- 5,41	943.094.802,38	- 4,42	897.928.936,77	- 4,79	851.182.265,87	- 5,21
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.156.821.771,65	945.071.675,80	- 18,30	986.724.888,94	4,41	943.094.802,38	- 4,42	897.928.936,77	- 4,79	851.182.265,87	- 5,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(827.972.797,08)	211.750.095,85	- 125,57	(41.653.213,14)	- 119,67	43.630.086,56	- 204,75	45.165.865,61	3,52	46.746.670,90	3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.660.311.940,17	2.417.649.288,09	- 9,12	2.497.976.384,76	3,32	2.409.913.294,80	- 3,53	2.501.490.000,00	3,80	2.589.542.447,34	3,52
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.545.570.895,57	2.374.089.918,41	- 6,74	2.469.326.101,56	4,01	2.399.572.018,16	- 2,82	2.490.755.754,85	3,80	2.578.430.356,76	3,52
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.715.693.473,10	2.371.093.076,04	- 12,69	2.497.976.384,76	5,35	2.409.913.294,80	- 3,53	2.501.490.000,00	3,80	2.589.542.448,00	3,52
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.655.697.708,86	2.290.620.640,31	- 13,75	2.419.625.562,22	5,63	2.347.596.547,50	- 2,98	2.436.805.216,31	3,80	2.522.580.759,92	3,52
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	- 110.126.813,29	83.469.278,09	- 175,79	49.700.539,35	- 40,46	51.975.470,66	4,58	53.950.538,54	3,80	55.849.596,84	3,52
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	- 110.126.813,29	83.469.278,09	- 175,79	49.700.539,35	- 40,46	51.975.470,66	4,58	53.950.538,54	3,80	55.849.596,84	3,52
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.093.798.989,21	1.000.551.399,33	- 8,53	947.225.582,16	- 5,33	908.569.173,78	- 4,08	867.396.577,25	- 4,53	822.398.324,51	- 5,19
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.103.521.674,76	906.456.623,63	- 17,86	947.225.582,16	4,50	908.569.173,78	- 4,08	867.396.577,25	- 4,53	822.398.324,51	- 5,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 789.824.284,16	203.098.116,10	- 125,71	- 39.985.805,07	- 119,69	42.032.838,69	- 205,12	43.630.086,56	3,80	45.165.865,60	3,52

Fonte: BACEN-FOCUS / FAPESPA / Relatórios da LRF

LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:0970934
7268

Assinado de forma
digital por
LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:09709347268



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	4.533.295.628,26	75,51	3.063.139.134,64	83,32	3.271.765.213,59	96,18
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.470.156.493,62	24,49	613.136.256,56	16,68	129.997.123,24	3,82
TOTAL	6.003.452.121,88	100,00	3.676.275.391,20	100,00	3.401.762.336,83	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: BACEN-FOCUS / FAPESPA / Relatórios da LRF

LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:0970934
7268

Assinado de forma
digital por
LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:09709347268



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.262,45	52.727,50	328.440,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	12.262,45	52.727,50	328.440,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.262,45	52.727,50	328.440,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.262,45	52.727,50	328.440,00
Investimentos	12.262,45	52.727,50	328.440,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: BACEN-FOCUS / FAPESPA / Relatórios da LRF			

LIVALDO
 RODRIGUES DE
 LEAO:0970934
 7268

Assinado de forma
 digital por LIVALDO
 RODRIGUES DE
 LEAO:09709347268



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF- Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027 (*)	2028 (*)	2029 (*)	
M J M Tributos ISS IPTU TAXAS M J M Div.Ativa Trib	Anistia / Isenção / Remissão / Subsídios	Leis de Incentivo Municipal / REFIS / Implantação, Instalação de Empresas / Imóveis / Serviços / Contribuintes Diversos	14.289.000,00	14.791.972,80	15.309.691,85	Incremento/Fomento/Incentivo da Arrecadação Municipal, Expansão e atualização do cadastro imobiliário; programas de recuperação de créditos fiscais; revisão e/ou atualização do CTM; Implementação e modernização do sistema de cobrança tributária; geoprocessamento; Intensificação da fiscalização tributária; cobrança da dívida ativa; instalação de novas empresas; substituição tributária; atualização da Legislação Municipal em consonância com a Legislação Federal.
TOTAL			14.289.000,00	14.791.972,80	15.309.691,85	

NOTA:

(*) Valores aproximados, projetados a partir da estimativa da arrecadação tributária municipal para 2027 e a correção dos índices oficiais de inflação

LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:09709347
268

Assinado de forma
digital por LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:09709347268



MUNICÍPIO DE PARAUAPÉBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2027

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2027
1 - Aumento Permanente da Receita	20.864.394,75
(-) Transferencias ao FUNDEB	4.172.878,95
2 - Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.691.515,80
3 - Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	16.691.515,80
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	16.691.515,80
Novas DOCC	16.691.515,80
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-

NOTA:

Valores aproximados, projetados sobre a estimativa da receita com base no art. 17 e §§, da LC 101/2000

Para obtenção do valor de majoração da receita, considerou-se o crescimento econômico exclusivamente tributário, proveniente da arrecadação dos impostos e taxas projetados para 2026.

LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:09709347
268

Assinado de forma
digital por LIVALDO
RODRIGUES DE
LEAO:09709347268